

Integradas junto aos outros entes participantes do Subsistema de Inteligência de Segurança do Estado do Pará;

VII - Garantir o correto arquivamento de documentos de natureza sigilosa e reservada;

VIII - Quando necessário, contribuir e produzir as respostas a Lei de Acesso a Informação.

IX - Avaliar e autorizar que servidor seja lotado sob sua gestão, incluindo quando necessário, avaliação de vida pregressa.

§ 1º - O gestor ocupante do cargo de Coordenador de Inteligência Forense é de livre nomeação da Direção Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

§ 2º - Em não havendo servidor ocupando as gerências citadas no artigo anterior, pode a Coordenação de Inteligência Forense avocar as funções a estes designadas.

Art. 6º - Compete a Gerência de Inteligência e Operações:

I - Produzir e difundir, através dos canais competentes, os documentos de inteligência, bem como produzir estatísticas e análises de interesse da atividade de Inteligência Pericial Criminal;

II - A gestão dos indicadores institucionais;

III - A integração com o Subsistema de Inteligência de Segurança do Estado do Pará;

IV - Produzir e executar as operações de Inteligência;

V - Produzir os Relatórios de Inteligência e os Pedidos de Busca.

Art. 7º - Compete a Gerência de Contraineligência e Segurança Institucional:

I - Gestão da Segurança Orgânica, incluindo a produção do Plano de Segurança Organizacional (PSO);

II - Gestão dos Sistemas Informacionais, incluindo as atividades de Gestão das liberações de acesso e perfis de usuário;

III - Monitoramento do ambiente externo organizacional;

IV - Monitoramento de mídias e redes sociais.

Art. 9º - É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a entrada de visitantes ou servidores não credenciados nas dependências do Centro de Inteligência Forense. As pessoas que tiverem acesso ao Centro de Inteligência Forense serão responsáveis pela manutenção do sigilo e compartimentação dos assuntos que tiverem conhecimento.

Parágrafo Único - A difusão não autorizada de conhecimento caracteriza violação de sigilo funcional, crime capitulado no art. 325 do Código Penal Brasileiro.

Art. 10 - As instalações físicas do Centro de Inteligência Forense deverão situar-se em local adequado ao desenvolvimento de suas atividades com discrição e segurança, isolado do contato com o público externo.

Art. 11 - Caberá a Direção Geral do Centro de de Perícias Científicas Renato Chaves, e subsidiariamente ao servidor responsável pelo Centro de Inteligência Forense, através da Coordenação de Inteligência Forense, esclarecer os casos omissos desta portaria.

Art. 12 - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 11 de maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 311848

PORTARIA Nº 114/2018 – GAB-CPC-RC DE 11 DE MAIO DE 2018

Institui a padronização das áreas de atuação pericial das Unidades Regionais do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282 de 19 de janeiro de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das áreas de atuação pericial das Unidades Regionais do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;

CONSIDERANDO a carência no quadro de pessoal efetivo do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;

CONSIDERANDO a insuficiência de equipamentos para realização de determinadas perícias nas Unidades Regionais do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;

CONSIDERANDO o significativo aumento da demanda pericial em todo o Estado do Pará;

CONSIDERANDO a primazia e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Perícias à sociedade;

DETERMINA

Art. 1º. As Unidades Regionais do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves terão suas áreas de atuação limitadas às perícias de Crime contra a Vida, Crime contra o Patrimônio, Laboratório, Veículo, Balística, Perícia no Morto, Perícia no Vivo e Perícias Sexológicas.

Parágrafo Único – As perícias de alta complexidade que superarem

a capacidade técnica e instrumental, deverão ser encaminhadas para Sede do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Art. 2º. As Unidades Regionais receberão todas as demandas, inclusive, materiais para realização de quaisquer tipo de perícia.

§ 1º – As demandas que não estiverem compreendidas no rol do art. 1º desta Portaria, deverão ser recebidas nas Unidades Regionais, e encaminhadas, oportunamente, para Sede em Belém.

§ 2º – As perícias que serão encaminhadas para Belém deverão respeitar a ordem cronológica de registro e execução das demandas presentes na Sede.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 11 de maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 311846

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 091/2018–GAB/DG/CPC-RC DE 02 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

CONSIDERANDO, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.

R E S O L V E:

DISTRATAR a pedido a servidora temporária **ANNE KELLY SANCHES LEMOS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº **5934736 / 1**, lotada neste Centro de Perícias Científicas, **a contar de 14.05.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 02 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 311429

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 099 /18 DE 08 DE MAIO DE 2018 – GAB/ DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicada no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor **MARIO FRANCISCO GUZZO JUNIOR** matrícula **54185405/ 1**, perito criminal, do contrato nº 016/2018-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **SANDRO RUGGERI DULCET – ME (HUMAN COM & TRAD)**, que tem por objeto a prestação de serviço de tradução simultânea do idioma francês para a língua portuguesa para atender às necessidades do evento “Formação sobre Técnicas de Investigação nas Cenas de Crime e Homicídios” deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 311442

PORTARIA Nº 102/18 DE 08 DE MAIO DE 2018 – GAB/ DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora **LAURIECELIA DA CRUZ GOUVEA**, Gerente do núcleo de almoxarifado, matrícula nº **5888117/3**, contrato nº 014/2018-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo

elétrico, para atendimento às necessidades do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 311446

PORTARIA Nº 055/18 DE 06 DE MARÇO DE 2018 – GAB/DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicada no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor **MARCIO WILLIS PEREIRA MOREIRA** matrícula **5832195/ 1**, perito criminal, do contrato nº 010/2018-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **M. B. DA CRUZ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI-ME**, que tem por objeto fornecimento serviço de manutenção corretiva e preventiva em nobreak com reposição de peças para atender às necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 06 de Março de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 311436

PORTARIA Nº 100/18 DE 08 DE MAIO DE 2018 – GAB/ DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor **JORGE PINTO DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Grafodocumentoscopia, matrícula nº **5888117/3**, contrato nº 012/2018-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo elétrico, para atendimento às necessidades do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 311444

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2018 DE 12.04.2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.602 DE 20.04.2018.

Onde se lê:

Férias de 01.06.2018 a 30.06.2018

João Rodrigues Neto – Perito Criminal

Leia – se:

Férias de 04.06.2018 a 03.07.2018

João Rodrigues Neto – Perito Criminal

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 311420

DIÁRIA PORTARIA Nº059/2018

OBJETIVO: Ministrando curso.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94.

SERVIDOR: CELSO FELIPE BANDEIRA DE SÁ.

MATRÍCULA: 54180043/ 2 / Perito criminal

SERVIDOR: ISABELLA FONSECA TORRES VILAÇA

MATRÍCULA: 57211978/ 2 / Perito criminal

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLLO PAREDES

MATRÍCULA:5129990/ 1 / Perito criminal

Origem: Castanhal – PA Destino: Santarém – PA.

DIÁRIA: 3,5 (três e meia) PERÍODO: 10/03/2018 a 13/03/2018.

Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº 164/2018

OBJETIVO: Fazer remoção.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94.

SERVIDOR: RENATO RODRIGUES M. FILHO

MATRÍCULA: 5937797/1 / Auxiliar operacional

Origem: Belém – PA Destino: Soure – PA.

DIÁRIAS: 1 (uma) PERÍODO: 25/02/2018.